

Processo nº. 2018039510

Digitos p/ consulta na internet: YH3B

Assunto Ofício para Prefeito
Data de Abertura 09/11/2018 15:44
Existe Documento Físico? Sim

Identificação do Requerente


Nome do Requerente ASSOCIACAO VIVA BICHO DE PROTECAO AOS ANIMAIS DE BALNEARIO C
CPF/CNPJ 06.156.776/0001-81
Código Único 121208

Dados de Endereço

Logradouro RUA SIRIA, 394
Bairro DAS NACOES
CEP 88338-130
Município BALNEARIO CAMBORIU
UF SC

Observações

SOLICITA que os convênios da Ong Viva Bicho com a SEMAM e o Fundo Municipal de Saúde vincendos em dezembro de 2018 sejam renovados, conforme requerimento e documentos em anexo.


VALÉRIA CRISTINA MUNHOZ DE CAMARGO

CPF [REDACTED]
Tel: 47 999574811 e 47 32631020.
E-mail: adotado@vivabicho.org

09/11/2018
Data

ASSOCIACAO VIVA BICHO DE PROTECAO AOS ANIMAIS DE BA

Atividades do Processo

Passo 1: Entrada de Processo	Passo 2: Setor - Encaminhar	Passo 3: Setor - Tarefa
Passo 4: Setor - Tarefa2	Passo 5: Setor - Tarefa3	Passo 6: Setor - Tarefa4
Passo 7: Setor - Tarefa5	Passo 8: Setor - Tarefa6	Passo 9: Setor - Tarefa7
Passo 10: Setor - Tarefa8	Passo 11: Setor - Tarefa9	Passo 12: Setor - Tarefa10
Passo 13: Arquivar	Passo 14: Setor - Finalizar	Passo 15: Fim

RECEBIDO E
12/11/18
Município de Balneário Camboriú
Gabinete do Prefeito

1 - DADOS DA MINUTA




Número do Termo - FMS 002/2017	Número do Termo - MUNICÍPIO 022/2017
1.1 - Secretaria ou Fundo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.2 - Gestor da Parceria Enio Henrique Gonçalves	1.3 - Data:
1.4 - Forma de Divulgação da Parceria: <input type="checkbox"/> Edital de Chamamento <input type="checkbox"/> Inexigibilidade <input type="checkbox"/> Dispensa	1.5 - Instrumento de Parceria: <input checked="" type="checkbox"/> Termo de Fomento <input type="checkbox"/> Termo de Colaboração <input type="checkbox"/> Acordo de Cooperação
1.6 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: <ul style="list-style-type: none">• Diminuição da população de animais errantes no Município de Balneário Camboriú• prestar subvenção social para fins de recolhimento, cuidados e Castração animal (cães e gatos) errantes, de pessoas de baixa renda e adotados na Ong Viva Bicho, visando o controle populacional, além de outros cuidados como desverminação, controle de parasitas e vacinas dos referidos animais.	
1.7 - CARIMBO E ASSINATURA GESTOR DA PARCERIA <i>Enio Henrique Gonçalves</i> Assistente Administrativo Matrícula: 1287/1991	1.8 - CARIMBO E ASSINATURA GESTOR DO FUNDO OU SECRETÁRIO

2 - COMISSÃO DE SELEÇÃO

2.1 - Análise da Forma de Divulgação da Parceria: <input type="checkbox"/> Aprovado <input type="checkbox"/> Aprovado com ressalvas <input type="checkbox"/> Reprovado	2.2 - Análise do Instrumento de Parceria: <input type="checkbox"/> Aprovado <input type="checkbox"/> Aprovado com ressalvas <input type="checkbox"/> Reprovado
2.3 - Observações:	
2.4 - Assinaturas	



3 - SECRETARIA DE CONTROLE GOVERNAMENTAL E TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

3.1 - Análise da Forma de Divulgação da Parceria: <input type="checkbox"/> Aprovado <input type="checkbox"/> Aprovado com ressalvas <input type="checkbox"/> Reprovado	3.2 - Análise do Instrumento de Parceria: <input type="checkbox"/> Aprovado <input type="checkbox"/> Aprovado com ressalvas <input type="checkbox"/> Reprovado
3.3 - Observações (Caso conclua pela possibilidade de celebração da parceria com ressalvas, deverá o administrador público sanar os aspectos ressalvados ou, mediante ato formal, justificar a preservação desses aspectos ou sua exclusão - Art 35, § 2o da Lei Federal 1.019/2014)	
3.4 - Assinaturas <p style="text-align: center;">José Fernando Marchiori Junior Portaria nº 25.445/2018 Secretário de Controle Gov. e Transp. Pública</p> 	

4 - SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO

4.1 - Análise da Forma de Divulgação da Parceria: <input type="checkbox"/> Aprovado <input type="checkbox"/> Aprovado com ressalvas <input type="checkbox"/> Reprovado	4.2 - Análise do Instrumento de Parceria: <input type="checkbox"/> Aprovado <input type="checkbox"/> Aprovado com ressalvas <input type="checkbox"/> Reprovado
4.3 - Observações:	
4.4- Assinaturas	

5 - PROCURADORIA

5.1 - Análise da Forma de Divulgação da Parceria: <input type="checkbox"/> Aprovado <input type="checkbox"/> Aprovado com ressalvas <input type="checkbox"/> Reprovado	5.2 - Análise do Instrumento de Parceria: <input type="checkbox"/> Aprovado <input type="checkbox"/> Aprovado com ressalvas <input type="checkbox"/> Reprovado
5.3 - Observações:	

**CHECK LIST****QUANDO A FORMA DE PARCERIA FOR POR EDITAL DE CHAMAMENTO:**

- Formulário para Aprovação de minuta, preenchido e assinado;
- Minuta do EDITAL DE CHAMAMENTO, contendo como anexo: a minuta do termo de colaboração e plano de trabalho preenchidos.

OBS: Os documentos, na ordem descrita, deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção via protocolo geral do município. Após aprovação deverá ser feita a publicação do edital de chamamento em sítio oficial na internet. Após 30 dias a comissão de seleção irá providenciar o processo de seleção para escolha da Organização da sociedade civil. Após a seleção, a OSC vencedora será convocada para entregar documentos, que serão analisados pela Comissão de Seleção, e se não estiver em situação de impedimento ou vedação, será encaminhado à Procuradoria Geral do Município para Parecer Jurídico e se este for favorável, poderá assinar o termo de colaboração.

QUANDO A FORMA DE PARCERIA FOR POR INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA DE CHAMAMENTO:

- Formulário para Aprovação de minuta, preenchido e assinado;
- Justificativa assinada da INEXIGIBILIDADE ou da DISPENSA, nos moldes do arts. 30 e 31 da Lei Federal 13.019/2014;
- Minuta do termo de colaboração e plano de trabalho preenchidos;
- Documentação da entidade.

OBS: Os documentos, na ordem descrita, deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção via protocolo geral do município. Após todas as aprovações necessárias, será encaminhado à Procuradoria Geral do Município para Parecer Jurídico. Se este for favorável, deverá publicar o extrato da inexigibilidade e aguardar 5 dias. Se não houver recurso, ou se, houver este, for indeferido, a OSC poderá assinar o termo de colaboração. Após assinatura do termo, será necessário publicar o extrato do termo para efetivação dos mesmos. (Lei 13.019/2014 Art. 32 e 38)

QUANDO O INSTRUMENTO DE PARCERIA FOR ACORDO DE COOPERAÇÃO:

- Formulário para Aprovação de minuta, preenchido e assinado;
- Minuta do acordo de cooperação e plano de trabalho preenchidos;
- Documentação da entidade.

OBS: Os documentos, na ordem descrita, deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção via protocolo geral do município. Após aprovação deverá ser feita a publicação do extrato da inexigibilidade, aguardar 5 dias e poderá ser assinado o acordo de cooperação. Após assinatura do acordo, será necessário publicar o extrato do acordo para efetivação dos mesmos. (Lei 13.019/2014 Art. 32 e 38)

Formulários, minutas podem ser encontrados no site abaixo.

<http://controladoria.balneariocamboriu.sc.gov.br:8080/controladoria/23/>

7



Assoc. Viva Bicho de Proteção aos Animais
CNPJ 06.156.776/0001-81



Excelentíssimo Senhor
Fabrício Oliveira
Prefeito Municipal de Balneário Camboriú



Cumprimentando-o cordialmente,

a ASSOCIAÇÃO VIVA BICHO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS – AVIC PRA, entidade civil de caráter sócio-ambientalista, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 06.156.776/0001-81, com sede na Rua José Alves Cabral, n.º 104, Bairro Nova Esperança, nesta cidade, vem mui respeitosamente expor o que segue:

Considerando que o ativismo voluntário e as Organizações não Governamentais ocupam hoje um importante espaço na sociedade, para o encaminhamento de soluções às demandas sócio-ambientais, bem como na defesa de interesses universais que vão desde os direitos animais aos direitos humanos;

Considerando que o Movimento de Defesa dos Direitos Animais é uma representação transversal da sociedade, se constituindo num segmento legal de impulsão a políticas públicas, não só relacionadas com o Bem-estar Animal, quanto com o Meio Ambiente, Saúde Pública, Segurança e Educação;

Considerando que a Viva Bicho, instituição não governamental membro do Movimento Catarinense e Nacional de Defesa dos Direitos Animais, assumiu em Balneário Camboriú, em regime de voluntariado, atividades de responsabilidade do Poder Público, minimizando a incidência de zoonoses, a superpopulação de animais domésticos, educando e mudando a cultura da comunidade para a guarda responsável de animais, entre outras;

Considerando o trabalho que vem sendo feito de castração, recolhimento, atendimento de emergência e acolhimento de animais errantes e vítimas de abandono e maus tratos no município e a posterior adoção com responsabilidade, relatório de atividades em anexo;

Associação Viva Bicho de Proteção aos Animais – ABIB PRA
Rua José Alves Cabral, nº104 – Bairro Nova Esperança – Balneário Camboriú –
SC

CEP 88336-030 – Fone: (47) 3263-1020
vivabicho@vivabicho.org - www.vivabicho.org



Assoc. Viva Bicho de Proteção aos Animais
CNPJ 06.156.776/0001-81



Servimo-nos do presente para SOLICITAR que os convênios da Ong Viva Bicho com a SEMAM e o Fundo Municipal de Saúde vincendos em dezembro de 2018 sejam renovados.

Atenciosamente,

Balneário Camboriú, 05 de novembro de 2018.


PAMELA ISRAELSON
Presidente Ong Viva Bicho


Maria Rejane da Silva Medaglia
Tesoureira Ong Viva Bicho

Ao Sr.(a) SECRETARIA
GADM

Por determinação do Sr. Prefeito
encaminho a V.Sa. para:

- Análise
- Providências
- Parecer
- Manifestação
- Resposta a sol.
- Arquivar
-

JULIMAR ROGÉRIO DAGOSTIN
Secretário de Gabinete
MAT. 35.501
DEC. nº 8484/17 DEC. nº 8530/17

BC 112/111/118

Associação Viva Bicho de Proteção aos Animais – ABIB PRA
Rua José Alves Cabral, nº104 – Bairro Nova Esperança – Balneário Camboriú –
SC

CEP 88336-030 – Fone: (47) 3263-1020
vivabicho@vivabicho.org - www.vivabicho.org



Assoc. Viva Bicho de Proteção aos Animais
CNPJ 06.156.776/0001-81

RELATÓRIO ATIVIDADES ONG VIVA BICHO 07/2017 a 07/2018

ENTRADA ANIMAIS

	07/17	08/17	09/17	10/17	11/17	12/17	01/18	02/18	03/18	04/18	05/18	06/18	07/18	TOTAL
cães	77	75	108	49	57	71	79	85	69	75	83	91	85	1004
gato	28	12	10	38	38	40	29	33	25	29	33	42	40	397

ENTRADA ANIMAIS RECOLHIDOS PELA GUARDA AMBIENTAL

	07/17	08/17	09/17	10/17	11/17	12/17	01/18	02/18	03/18	04/18	05/18	06/18	07/18	TOTAL
cães	15	25	27	22	31	33	25	22	36	29	32	39	27	363
gatos	5	7	9	8	12	15	18	12	15	19	15	12	21	168

ANIMAIS DOADOS

	07/17	08/17	09/17	10/17	11/17	12/17	01/18	02/18	03/18	04/18	05/18	06/18	07/18	TOTAL
cães	55	32	52	44	44	57	57	55	59	65	54	51	50	675
gatos	32	15	12	42	42	60	32	29	38	44	49	39	46	480

ÓBITOS

	07/17	08/17	09/17	10/17	11/17	12/17	01/18	02/18	03/18	04/18	05/18	06/18	07/18	TOTAL
cães	17	40	18	21	21	28	25	30	21	19	22	18	22	302
gatos	10	2	5	6	6	6	7	8	5	8	6	12	10	91

PROCEDIMENTOS VETERINÁRIOS

	07/17	08/17	09/17	10/17	11/17	12/17	01/18	02/18	03/18	04/18	05/18	06/18	07/18	TOTAL
cães	21	13	12	18	20	25	22	19	17	22	25	23	28	265
gatos	9	10	6	9	7	9	12	7	12	9	7	12	10	119

CASTRAÇÕES CUSTEADAS PELA ONG

	07/17	08/17	09/17	10/17	11/17	12/17	01/18	02/18	03/18	04/18	05/18	06/18	07/18	TOTAL
cães	36	31	12	27	26	18	25	27	30	27	29	25	26	339
gatos	48	12	8	13	14	13	12	9	12	9	14	15	12	191

CASTRAÇÃO CONVÊNIO PREFEITURA

	07/17	08/17	09/17	10/17	11/17	12/17	01/18	02/18	03/18	04/18	05/18	06/18	07/18	TOTAL
cães	99	113	90	80	81	40	75	81	88	82	79	90	88	1086
gatos	50	45	51	37	36	31	42	29	35	29	33	37	39	494

Associação Viva Bicho de Proteção aos Animais – ABIB PRA
Rua José Alves Cabral, nº104 – Bairro Nova Esperança – Balneário Camborjú – SC
CEP 88336-030 – Fone: (47) 3263-1020
vivabicho@vivabicho.org - www.vivabicho.org



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO CAMBORIU
SANTA CATARINA
SECRETARIA DA FAZENDA



BOLETIM INFORMATIVO DE DÉBITOS

BALNEARIO CAMBORIU, 09 de Novembro de 2018

Atend.: gfmacuglia

Exercício Base: 2018

Página 1 de 1

Contribuinte:	121208 - ASSOCIACAO VIVA BICHO DE PROTECAO AOS ANIMAIS DE BALNEARIO	CPF/CNPJ:	06.156.776/0001-81		
Logradouro:	JOSE ALVES CABRAL -	Número:	104	Complemento:	
Bairro:	NOVA ESPERANCA	Cidade:	BALNEARIO CAMBORIU	Estado:	SC
E-mail:	vivabichobc2YAHOO.COM.BR	Telefone:	367 4853	CEP:	88336-030

NÃO POSSUI DÉBITOS PARA O CADASTRO ÚNICO

Proprietário: ASSOCIACAO VIVA BICHO DE
CNPJ/CPF: 06.156.776/0001-81

Senhor Contribuinte:

- No pagamento das parcelas cada uma delas será acrescida de R\$ 2,00 referente a taxa de expediente.
- O serviço de Coleta de Lixo realizado pela Prefeitura Municipal até 1998 era cobrado no carnê do IPTU.
- Apartir de 1999 a Tarifa passou a ser cobrada pela Empresa Coneville, responsável por este serviço a partir daquele exercício.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PÉRICIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polgar Direito



Manoel Brasil Munhoz de Camargo
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO REAL [REDACTED] DATA DE EMISSÃO 03/10/2016

NOME **ALÉRIA CRISTINA MUNHOZ DE CAMARGO**

ESTADO MANOEL BRASIL MUNHOZ DE CAMARGO
OLÍMPIA CANELO DE CAMARGO
CIDADE PORTO ALEGRE RS DATA DE NASCIMENTO 20/08/1968

ENDEREÇO [REDACTED] Nº 12160495052

ASSINATURA DO DIRETOR *Guilherme Ferreira Lopes* 500503 / 500503

PORTO ALEGRE, RS 2 VIA LEI Nº 7.116 DE 29/08/83





SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO CAMBORIU
Secretaria da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE
DÉBITO MUNICIPAL

Nº 75146/2018



Requerente: ASSOCIACAO VIVA BICHO DE PROTECAO AOS ANIMAIS DE
BALNEARIO C

Data: 18/12/2018

Código: 121208

Identificação do Contribuinte

Nome:	ASSOCIACAO VIVA BICHO DE PROTECAO AOS ANIMAIS DE BALNEARIO C	Código:	121208
Endereço:	RUA SIRIA, 394 - DAS NACOES		
Município:	BALNEARIO CAMBORIU	CEP:	88338-130
CNPJ/CPF:	06.156.776/0001-81	UF:	SC

Finalidade da Certidão

Finalidade:
Participação em Licitações

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.balneariocamboriu.sc.gov.br>>.

BALNEARIO CAMBORIU, 18 de dezembro de 2018.

Código de Controle da Certidão: **201875146**

Esta certidão terá Validade pelo período de 90 dias

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06156776/0001-81
Razão Social: ASSOCIACAO VIVA BICHO PROT ANIMAIS BALNEARIO CAMBORIU
Nome Fantasia: AVIB PRABC
Endereço: R JOSE ALVES CABRAL 104 / NOVA ESPERANCA / BALNEARIO
CAMBORIU / SC / 88336-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/12/2018 a 08/01/2019

Certificação Número: 2018121004135375414214

Informação obtida em 18/12/2018, às 16:15:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO VIVA BICHO DE PROTECAO AOS ANIMAIS DE BALNEARIO
CAMBORIU

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.156.776/0001-81

Certidão n°: 164743190/2018

Expedição: 18/12/2018, às 16:11:43

Validade: 15/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO VIVA BICHO DE PROTECAO AOS ANIMAIS DE
B A L N E A R I O C A M B O R I U
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob
o n° 06.156.776/0001-81, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO VIVA BICHO DE PROTECAO AOS ANIMAIS DE BALNEARIO CAMBORIU
CNPJ: 06.156.776/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:14:22 do dia 18/12/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/06/2019.

Código de controle da certidão: **F952.4FDC.5F63.979C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): ASSOCIACAO VIVA BICHO DE PROTECAO AOS ANIMAIS DE BALNEARIO CAMBORIU
CNPJ/CPF: 06.156.776/0001-81
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	180140106975418
Data de emissão:	07/11/2018 13:55:36
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	06/01/2019

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



QUARTA PRORROGAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO N.º 002/2017

QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO
CAMBORIÚ, POR INTERMÉDIO DO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A
ASSOCIAÇÃO VIVA BICHO DE PROTEÇÃO
AOS ANIMAIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
- AVIB PRABC

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ n.º 83.102.285/0001-07, estabelecido na Rua Dinamarca, n.º 320, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, neste ato representado pelo Sr. Gilmar da Silva, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Matrícula n. 38.532 PMBC/SSSM/FMS, RG n.º [REDACTED] SSP/SC, CPF [REDACTED]

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO VIVA BICHO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - AVIB PRABC, inscrita no CNPJ sob n.º 06.156.776/0001-81, representada por sua Presidente, Sra. Pâmela Israelson, brasileira, solteira, autônoma, inscrita no CPF n.º [REDACTED], com sede e foro na [REDACTED] nesta cidade

Decidem celebrar entre si, a presente PRORROGAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO, com fundamento no art. 55, *caput* da Lei 13.019/2014. Regendo-se pelo disposto na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este TERMO tem por objeto a PRORROGAÇÃO de vigência do TERMO DE FOMENTO N.º 002/2017, nos termos da Cláusula Oitava – das Alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento n.º 002/2017 pelo prazo de 06 (seis meses), a partir de 01/01/2019 com término em 30/06/2019.

Parágrafo Único. Havendo alteração no Plano de Trabalho e/ou no Cronograma de Desembolso, estes deverão ser apresentados por meio de Termo Aditivo anexo ao Termo de Prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS

Para o período da prorrogação, havendo alteração no valor global do repasse, poderá ser equivalente ao valor original do Termo de Fomento ou proporcional ao número de meses de vigência., que deverá constar no Termo Aditivo anexo ao presente.



Parágrafo Único. Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Termo são provenientes da funcional programática relacionado no termo aditivo anexo.

Ficam mantidas as demais disposições contratuais.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que possa produzir os devidos efeitos legais.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Anexo I – Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Prorrogação



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO A QUARTA PRORROGAÇÃO DO
TERMO DE FOMENTO Nº 002/2017**

**QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO
CAMBORIÚ, POR INTERMÉDIO DO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A
ASSOCIAÇÃO VIVA BICHO DE PROTEÇÃO
AOS ANIMAIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**

Considerando a QUARTA Prorrogação ao Termo de FOMENTO nº. 002/2017, o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO, encontra-se em consonância com o art. 57 da Lei 13.019/2014 com redação dada pela Lei 13.204/2015, conforme segue:

Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo tem por objeto, a revisão do plano de trabalho para a alteração de valores e metas, conforme segue.

I – DOS VALORES

Fica(m) alterado(s) o(s) valor(es) de repasse que passa(m) a ter um acréscimo de R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais), totalizando assim o valor global de R\$ 496.000,00 dispostos nos valores mensais conforme segue:

JAN 2019	FEV 2019	MAR 2019	ABR 2019	MAI 2019	JUN 2019
R\$ 21.500,00	R\$ 21.500,00	R\$ 21.500,00	R\$ 21.500,00	R\$ 21.500,00	R\$ 21.500,00

II – DAS METAS

Fica(m) alterada(s) a(s) meta(s) anteriormente disposta(s) no plano de trabalho apresentado pela Administração Pública, através de um Termo de Colaboração, ou apresentado pela entidade, através de um Termo de Fomento, conforme Plano de Trabalho anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS

Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Termo Aditivo são provenientes da funcional programática:

Órgão: 20.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
Unidade Orçamentária: 20.001 - FMS
Unidade: 4 - Fundo Municipal de Saúde de Balneário Camboriú;
Função: 10 - Saúde;



Subfunção: 305 – Vigilância Epidemiológica;
Programa: 4039 - Vigilância em Saúde;
Ação: 2.156 - Manutenção da epidemiologia e controle de doenças;
Modalidade: 3.3.50.00;
Fonte de Recurso: 100200

Dotação financeira a ser determinada no início do exercício financeiro correspondente (2019).

Ficam mantidas as demais disposições contratuais.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que possa produzir os devidos efeitos legais.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL



ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL



PLANO DE TRABALHO

Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Lei 13.204/2015
MROSC: Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil

Art. 22. Deverá constar do plano de trabalho, sem prejuízo da modalidade de parceria adotada:

1 - INSTITUIÇÃO/ENTIDADE PROPONENTE DO PLANO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE			
Razão Social:		CNPJ:	Data de Constituição
ASSOCIAÇÃO VIVA BICHO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ		06.156.776/0001-81	20/11/2003
Endereço Sede:		Bairro:	Telefone / e-mail / site:
Rua JOSÉ ALVES CABRAL, 104		NOVA ESPERANÇA	(47) 3263-1020 vivabicho@vivabicho.org adotado@vivabicho.org
Município:	Estado:	Caixa Postal:	CEP:
Balneário Camboriú	SC		88.336-030
Banco:	Agência:	Conta Corrente:	
Banco do Brasil	1489-3	30793-9	

2) Art. 22, Inciso I - Diagnóstico da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas;

2.1 – Diagnóstico da realidade que será objeto das atividades da parceria (DESCRIÇÃO DO OBJETO)

2.1.1 – Objeto da Parceria (Identificação)	2.1.2– Período de Execução do Objeto
<ul style="list-style-type: none"> Diminuição da população de animais errantes no Município de Balneário Camboriú <p><u>Identificação</u></p> <ul style="list-style-type: none"> prestar subvenção social para fins de recolhimento, cuidados e Castração animal (cães e gatos) errantes, de pessoas de baixa renda e adotados na Ong Viva Bicho, visando o controle populacional, além de outros cuidados como desverminação, controle de parasitas e vacinas dos referidos animais. 	<ul style="list-style-type: none"> Início: 01/01/2019 Término: 30/06/2019

2.2 – Demonstração do nexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas (DESCRIÇÃO / PÚBLICO ALVO / JUSTIFICATIVA E INTERESSE PÚBLICO)

O objeto do presente Termo tem por objetivo possibilitar a castração de animais recolhidos das ruas e pertencentes a pessoas de baixa renda, bem como a medicação, desverminação e vacinação desses animais. Os trabalhos deverão ser realizados observando todas as técnicas e procedimentos a resguardarem os animais de tratamentos cruéis, devendo observar as Legislações de proteção dos animais Artigo 225, Inciso 10 da Constituição federal, Decreto-Lei 24.645/1934 e Lei 9.605/98, além de todas as demais legislações pertinentes. Visitação de bairros a fim de preencher cadastro de castração conforme anexo. A medida tem por interesse público evitar o descontrole da população de animais de rua por meio da castração, além de viabilizar o tratamento por medicações necessárias e adoção daqueles que recolhidos, após os devidos procedimentos veterinários, forem destinados a tal fim. A medida pretende eliminar ou reduzir a ocorrência de zoonoses e disseminação de demais doenças que possam decorrer do descontrole populacional de animais de rua e refletir consequências sobre a saúde pública.

3) Art. 22, Inciso II - Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;

3.1 - Descrição de metas a serem atingidas (CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS)

3.1.1-METAS	3.1.2 - IDENTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ENVOLVIDAS	3.1.3 - INDICADORES	
		QTDE (UNID.)	QTDE (%)
Meta 1			
Castrações de Cães (machos e fêmeas) e Gatos (machos e fêmeas)	Sem efeito	650	100,00%

3.2 - Atividades ou projetos a serem executados; (CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES):

3.2.1 - ATIVIDADES OU PROGRAMAS A SEREM EXECUTADOS PELA OSC	3.2.2 - UNID / LOCAL	3.2.3 - QUANTIDADE	3.2.4 - DATA PREVISTA (INÍCIO e TERMINO)	3.2.5 - PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS	3.2.6 - MEIOS / MATERIAIS UTILIZADOS
Atividade 1					
Castrações de cães e gatos	Sede e Clínicas	650	01/01/2019 à 30/06/2019	Sem efeito	Sem efeito
Atividade 2					
Compra de Medicamentos e Vacinas	sede	Sem efeito	01/01/2019 à 30/06/2019	Sem efeito	Sem efeito
Atividade 3					
Despesas com combustível	sede	06	01/01/2019 à 30/06/2019	Sem efeito	Sem efeito
Atividade 4					
Atendimento emergencial (clínicas)	clínicas	Sem efeito	01/01/2019 à 30/06/2019	Sem efeito	Sem efeito

3.3 - DADOS DA EQUIPE EXECUTORA:

Meta	Atividade	Nome	CPF	CARGA HORÁRIA	Endereço Residencial e Telefone
Meta 1	1 Castração de Cães e gatos	Sem efeito	Sem efeito	Sem efeito	Sem efeito
	2 Compra de medicamentos e vacinas	Sem efeito	Sem efeito	Sem efeito	Sem efeito
	3 Despesas com Combustível	Sem efeito	Sem efeito	Sem efeito	Sem efeito
	4 Atendimento Emergencial (clínicas)	Sem efeito	Sem efeito	Sem efeito	Sem efeito

4) Art. 22, Inciso II-A - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;

4.1 - Previsão de receitas:

Concedente	Unid/ (Valor)	Qtde Parcelas	Valor Parcelas	Valor Total
Fundo Municipal de Saúde - FMS	Reais (R\$)	06	21.500,00	129.000,00
Total Global do Repasse			R\$:	129.000,00

[Assinatura]

4.2 – Previsão de Despesas (em consonância com o Art. 45 e Art 46 da Lei 13.204/2015)

Despesas previstas	Qtde	Valor Unitário	Total (R\$)	% do Total Global
I - remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho (compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas);				
1 -				
II - diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação NOS CASOS EM QUE A EXECUÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA ASSIM O EXIJA;				
III - custos indiretos NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;				
1 - Castração de Cães e gatos	06	12.050,00	72.300,00	56,05%
2 - Compra de medicamentos e vacinas	06	4.250,00	25.500,00	19,77%
3 - Despesas com Combustível	06	200,00	1.200,00	0,93%
4 - Atendimento Emergencial (clínicas)	06	5.000,00	30.000,00	23,26%
IV - aquisição de equipamentos e materiais permanentes ESSENCIAIS À CONSECUÇÃO DO OBJETO e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais				
Total das Despesas		R\$:	129.000,00	100,00%

4.3 – Custos

I - Despesas Administrativas	0,00	0,00%
III - Custos indiretos	129.000,00	100,00%

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - Art. 48 As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto¹

5.1 – CONCEDENTE (REPASSE)

Exerc.	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	
2019	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	
Total Geral do Concedente						R\$:	129.000,00

5.2 – PROPONENTE (CONTRAPARTIDA FINANCEIRA – QUANDO HOVER)

Exerc.	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	
20__							
20__	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Total Geral do Concedente						R\$:	

¹ nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

- I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento;
- III - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo." (NR)

[Handwritten signature]



6) Art. 22, Inciso III - prazo para a execução das atividades e o cumprimento das metas:

6.1 - META	6.2 - PRAZO PREVISTO DAS ATIVIDADES		6.3 - PRAZO PREVISTO DAS METAS	
	INICIO	TERMINO	INICIO	TERMINO
Meta 1			01/01/2019	30/06/2019
Atividade 1	01/01/2019	30/06/2019		
Atividade 2	01/01/2019	30/06/2019		
Atividade 3	01/01/2019	30/06/2019		
Atividade 4	01/01/2019	30/06/2019		

7) Art. 22, Inciso IV - Definição dos indicadores, qualitativos e quantitativos, a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas:

7.1-METAS	7.2- INDICADORES QUALITATIVOS e QUANTITATIVOS
Meta 1	Notas Fiscais da compra dos medicamentos, das castrações e atendimentos emergenciais por parte das clínicas, boletim Atendimento médico, registros fotográficos, relatório mensal das atividades desenvolvidas.

² Relatório sobre a execução física e o cumprimento do objeto do repasse ou de sua etapa, com descrição detalhada da execução, acompanhado dos contratos de prestação de serviços, folders, cartazes do evento, exemplar de publicação impressa, ³ CD, DVD, registros fotográficos, ⁴ materiais jornalísticos e demais elementos necessários à perfeita comprovação da execução.

8 - OBSERVAÇÕES GERAIS:

[Empty box for general observations]

9 - DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante da convenente, venho declarar, para os devidos fins e sob as penas da Lei, à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA que:

- Nossos proprietários, controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei 13.019/14)
- Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014.
- A organização não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria, conforme as vedações dos artigos 38 a 41 da Lei 13.019/14.
- A organização não tem dívidas com o Poder Público;
- Estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais;
- A organização possui todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará administração pública quando solicitado e antes da assinatura da parceira, para fins de conferência;
- A organização possui estrutura para a operacionalização do acordo de cooperação tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a administração pública não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional;
- A organização prestará contas dos bens transferidos a título de empréstimo temporário pela concedente destinados à consecução do objeto do acordo de cooperação;
- A organização está apta para executar o objeto desta parceria com todas as obrigações comerciais e legais, específicas da atividade/projeto a que se propõe a executar, bem como, que atende às convenções e acordos nacionais e internacionais pertinentes;
- A associação receberá e movimentará recursos exclusivamente em conta aberta somente para fins de convênio.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

BALNEÁRIO CAMBORIÚ, 18 de Dezembro de 2018

[Handwritten Signature]
Assinatura do Representante OSC

[Handwritten Signature]

Assinatura do Representante OSC



10 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE:

DEFERIDO ()

INDEFERIDO ()

Balneário Camboriú - SC, _____ de _____ de 20__

Responsável pelo órgão repassador de recursos

Enio Henrique Gonçalves
Decreto 8641 de 25/07/2017

ANEXO - Documentação

Para celebração do Acordo de Parceira, as organizações da sociedade civil deverão apresentar:

I - certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa municipal e trabalhista;

II - certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial, com no mínimo 1 (um) ano de existência;

III - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

IV - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

V - relação nominal da equipe executora, com endereço residencial, e número do registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

VI - comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;



PARECER JURÍDICO nº.: 029/2018

Documento de Origem: Processo 2018039510

Assunto: Quarta Prorrogação ao Termo de Fomento nº. 002/2017 e Primeiro Termo Aditivo da Prorrogação – FMS

Requerente: Fundo Municipal de Saúde – ASSOCIAÇÃO VIVA BICHO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

TERMO DE FOMENTO – PRORROGAÇÃO – TERMO ADITIVO - LEI 13.019/2014 – LEI 13.204/2015 – VIVA BICHO - FMS – CHAMAMENTO PÚBLICO.

1. DO RELATÓRIO

Trata-se da documentação enviada a esta secretaria, para análise e parecer jurídico acerca da Terceira Prorrogação ao Termo de Fomento nº. 001/2017 e Primeiro Termo Aditivo entre o Fundo Municipal de Saúde - FMS e a ASSOCIAÇÃO VIVA BICHO.

Quanto a prorrogação, esta disposta na Cláusula Segunda do Termo de Prorrogação, alterando o prazo de vigência para 06 (seis) meses, com início em 01/01/2019 e término em 30/06/2019.

Quanto aos valores e metas, estão dispostos na Cláusula Primeiro do Termo Aditivo, sendo o valor do repasse de R\$ 129.000,00 (...), totalizando o valor global de R\$ 496.000,00 (...). Já a alteração das metas estão dispostas no plano de trabalho anexo ao processo.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

Verificou-se que o termo de prorrogação, o termo aditivo de prorrogação e o plano de trabalho anexado ao processo, encontram-se em consonância com a legislação que rege as parcerias.

3. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta secretaria **RECOMENDA A QUARTA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO.**

4. DAS RECOMENDAÇÕES

Para a continuidade dos trabalhos e em atendimento às políticas públicas, recomenda-se o que segue:

a) **Recomenda-se** observar o que dispõe o art. 5º, da Lei 13.019/2014, o qual preconiza que deve ser oportunizado a outras entidades, de acordo com os princípios “da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia”, a participarem do chamamento público, conforme determina o art. 2º, inciso XII da lei 13.019/2014, assim como os artigos 23 e 24.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE CONTROLE
GOVERNAMENTAL E
TRANSPARÊNCIA PÚBLICA – Lei
Municipal 3815/2015



Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

XII - **chamamento público**: procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Art. 23. A administração pública deverá adotar procedimentos claros, objetivos e simplificados que orientem os interessados e facilitem o acesso direto aos seus órgãos e instâncias decisórias, independentemente da modalidade de parceria prevista nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Art. 24. Exceto nas hipóteses previstas nesta Lei, a celebração de termo de colaboração ou de fomento será precedida de chamamento público voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tornem mais eficaz a execução do objeto. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Este é o entendimento

S.M.J

Balneário Camboriú, 19 de dezembro de 2018.

Encaminha-se a Procuradoria do Município para análise e parecer final.

Tatiana Mara Sanches

Assessora Jurídica do Controle Governamental e
Transparência Pública
Mat. 36.866/17 - OAB/SC 47.646

Fernando Marchiori
Secretário do Controle Governamental e
Transparência Pública
Matricula 35.423/17

Procuradoria Geral - Mun. Bal. Camboriú - SC

Distribuição nº PA 5423

Procurador: Cecílio R.

Obs.: Parecer

19/32/2008

Mariane



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
GABINETE DO PREFEITO - PROCURADORIA GERAL



PARECER PRGR n° 5372 /2018

TERMO DE FOMENTO 002/2017
PROCESSO: 2018039510
PARCEIRO: VIVA BICHO
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO

Ratifico a análise de fls. 21 realizada pela Controladoria do Município, adotando também como razões deste Parecer, ressaltando porém a necessidade de justificar (art.59 da lei 13.019/14) se a entidade vem cumprindo de modo satisfatório o plano de trabalho; se os valores aplicados no plano de trabalho estão condizentes com o plano anterior, e, caso não estiverem, justificar os motivos da diferença; se a presente prorrogação está sendo realizada de uma parceria válida, ou seja, não extinta pelo decurso do prazo (vigente); e se há previsão no edital de chamamento, ou na falta deste, no contrato, da possibilidade de prorrogação de seus termos.

Bal.Camboriú, 20 de dezembro de 2018.

ANTÔNIO CESÁRIO PEREIRA JR
PROCURADOR - OAB/SC 6318

**EXTRATO DA QUARTA PRORROGAÇÃO e PRIMEIRO TERMO ADITIVO A
PRORROGAÇÃO – TERMO DE FOMENTO FMS Nº 002 / 2017 PMBC 022/2017**

Processo nº: 2017016757

Base Legal: Art. 55 *caput* da Lei nº 13.019/2014, Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000

Administração Pública: Município de Balneário Camboriú

Interveniente: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Organização Da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO VIVA BICHO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Objeto: prestar subvenção social para fins de recolhimento, cuidados e Castração animal (cães e gatos) errantes, de pessoas de baixa renda e adotados na Ong Viva Bicho, visando o controle populacional, além de outros cuidados como desverminação, controle de parasitas e vacinas dos referidos animais.

Valor total do repasse: R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais)

Vigência: O prazo deste termo é de 06 (seis) meses, a contar a partir de 01 de Janeiro de 2019.

O presente Termo encontra-se disponível no endereço eletrônico:

<http://controladoria.balneariocamboriu.sc.gov.br>

Balneário Camboriú (SC), 27 de Dezembro de 2018.

Gilmar da Silva

Gestor do Fundo Municipal de Saúde - FMS